



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/n^a Centro Cívico - Cláudia-MT. Fone - (66) 3546-1337

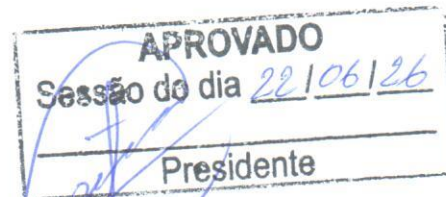
Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br - E-Mail: camaramunicipaldeclaudia@gmail.com

EXMO. SR.

ROBERTO DALMASO

MD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA.



PARECER Nº. 022/2026

DA COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS, referente ao projeto de Lei n^o. 025/2026, de Autoria do Executivo.

HISTÓRICO: O presente Projeto de Lei Institui o Programa Municipal “Nota Premiada Claudiense” e dá outras providências.

MÉRITO: A Comissão de Mista de Justiça e Finanças, após analisar o Projeto de Lei n^o. 025/2026 optou pela procedência do mesmo, tendo em vista que o Projeto de Lei institui o Programa Municipal Nota Premiada Claudiense, destinado a incentivar pessoas físicas e jurídicas a exigirem a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e nas contratações de serviços sujeitas à incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN devido ao Município de Cláudia.

A proposta tem como principal objetivo fortalecer a educação fiscal e estimular a participação dos contribuintes na fiscalização do cumprimento das obrigações tributárias, por meio da solicitação da emissão do documento fiscal correspondente aos serviços contratados.

A experiência de diversos municípios brasileiros demonstra que programas de incentivo à emissão de notas fiscais contribuem significativamente para a redução da informalidade, para o combate à sonegação fiscal e para o aumento da arrecadação própria, especialmente do ISSQN, sem a necessidade de criação de novos tributos ou aumento da carga tributária.

Além de incentivar a emissão regular de documentos fiscais, o Programa Nota Premiada Claudiense prevê a realização de sorteios e premiações aos participantes regularmente cadastrados, valorizando a cidadania fiscal e estimulando a adesão da população e das empresas ao programa.

Os recursos arrecadados por meio do fortalecimento da receita própria municipal retornam diretamente à sociedade na forma de investimentos e melhorias dos serviços públicos, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura e desenvolvimento econômico.

Dessa forma, o Programa Nota Premiada Claudiense constitui importante instrumento de educação fiscal, transparência, fortalecimento da arrecadação municipal e incentivo à formalização das atividades econômicas, atendendo ao interesse público e contribuindo para o desenvolvimento do Município de Cláudia.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/n^a Centro Cívico - Cláudia-MT. Fone - (66) 3546-1337

Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br - E-Mail: camaramunicipaldeclaudia@gmail.com

Parecer n° 022/2026 – Fls. 002

Neste sentido esta Comissão, após as análises realizadas, propõe a aprovação da presente Matéria.

CONCLUSÃO: Diante do acima exposto, esta Comissão sugere ao douto Plenário que vote pela aprovação do Projeto de Lei n°. 025/2026 e requer a dispensa dos interstícios regimentais da casa para discussão e votação única do projeto.

SALA DAS SESSÕES, Câmara Municipal de Cláudia, em 18 de junho de 2026.

COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Presidente: **ARNALDO FRANÇA**

Secretário: **Prof.ª NAYARA**

Relator: **VILSON PERIGO**

Membro: **Sgt. NORBERTO**

Membro: **AMARAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PROCOLO Nº 158/2026
DATA 18 / 06 / 26
HORA 10:15
ASSUNTO Parecer 022/26
AUTOR Comissão Mista
RUBR.FUNC.